

34.***.***/0001-32, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 5552 e Laudo de Constatação n. 5474, para que-
rendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PACUERA

Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público o recebimento da versão atualizada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA referente ao aproveitamento hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica (PCH) PARAÍSO referente ao empreendimento Bela Vista **Energética Ltda (Processo Administrativo 71/404773/2019)**, atualmente denominada **PCH PARAÍSO** implantada no rio **Paraíso**, no município de **Paraíso das Águas**. A versão atualizada do PACUERA está disponível para consulta em formato digital no endereço eletrônico <https://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-recebidos-2/>

Campo Grande-MS, 16 de março de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a **DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº. 002/2022, de 10/03/2022, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.777, de 15/03/2021, página 118.**

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº002/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, ficou aprovado que os processos para registros alusivos ao regime Colegiado, serão deliberados em sessão e julgamento virtuais pelos Vogais, de acordo com a distribuição para cada turma.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Campo Grande (MS), 10 de março de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2018, firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS.

Processo: 71/200.279/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS,
CNPJ: 00.394.460/0066-97, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Valor: Sem ônus.

Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/03/2022.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO - CPF: 912.773.707-10.